

LEI MUNICIPAL Nº3636/2023

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei nº 3844/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovada a avaliação, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, do seguinte lote urbano:

I- *“um imóvel urbano situado nesta cidade de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, Estado de Minas Gerais, à Rua Benedito Lima, bairro dona maruca, formado pelo lote 19 da quadra 95, distante 19,70 do alinhamento da rua Joaquim Nunes da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: 9,50 metros no alinhamento da rua benedito lima, 9,90 metros pelos fundos, divisa com lote 15; 30,00 metros pela lateral direita, divisa com lote 20, 30,00 metros pela lateral esquerda, divisa com lote 18; fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 291,00m². CADASTRO MUNICIPAL: 01.03.095.0186.001, matriculado no CRI local sob o nº 17.271 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 19 de fevereiro de 2014, com avaliação no valor de R\$ 12.841,83 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).”*

II- *“um imóvel urbano situado nesta cidade de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, Estado de Minas Gerais, à Avenida Brasil, formado pelo lote 03 da quadra 170, bairro Santo Amaro, de forma regular, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo da Rua José Ferreira de Oliveira, caminha numa extensão de 28,00 metros; deste ponto vira a direita e segue numa extensão de 23,00 metros, sendo que 13,00 metros confrontam com o lote nº 08 e 10,00 metros confrontando com o lote de nº 06; deste ponto vira a esquerda numa extensão de 10,10 metros confrontando com o lote de nº 04; deste ponto vira novamente à esquerda numa extensão de 23,00 metros, na confrontação com o lote de nº 02, encontrando aí a Avenida Brasil; deste ponto vira a esquerda e segue pela citada via pública, numa extensão de 10,10 metros, encontrando aí o ponto de origem desta descrição; perfazendo um total de 232,30m² (duzentos e trinta e dois e trinta) metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL: 01.04.170.0121.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.198 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 27 de março de 2023, com avaliação no valor de R\$ 16.689,08 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos).”*

*Ivalna Reis de Oliveira
Prefeita Municipal*

III- *“um imóvel urbano situado nesta cidade de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, Estado de Minas Gerais, à Rua Joaquim Nunes da Silva, formado pelo lote 09 da quadra 93, Bairro Dona Maruca, com as seguintes medidas e confrontações: 8,00 metros pela frente, no alinhamento com a Rua Joaquim Nunes da Silva; 29,50 metros pela esquerda, divisa com Lote 10; 12,50 metros pela direita, na divisa com Lote 9-B; dai vira a esquerda percorrendo 3,00 metros, divisa com Lote 09-B; dai vira a esquerda percorrendo 17,10 metros sentido fundos, divisa com Lote 9-B; 5,00 metros pelos fundos, divisa com Lote 17, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 185,50m² (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados). “CADASTRO MUNICIPAL: 01.03.093.0127.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.191 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 14 de março de 2023, com avaliação no valor de R\$ 8.186,12 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos).”*

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 05 de maio de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal